



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro.

CEP – 37.175-000 – Ilícinea-MG – Tel. 0(XX)35.3854.1144

Lei n 1462 de 12/05/2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio junto a SSP/MG para a cessão de servidores no desempenho de atividades de auxilio administrativo.

Art. 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir dotações através de créditos especiais para as despesas de que trata o art. 1º ate o valor de R\$12.000,00, caso haja necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

Ilícinea, 12 de Maio de 2005.

SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal